

CLIPPING JURÍDICO

18 de Julho de 2019



Artigos

- Proteção de dados como direito fundamental
- CVM turbinada e repercussões criminais

Empresas

- Belo Monte passa a ser maior hidrelétrica brasileira
- OAS prevê concluir recuperação em 2 meses e nega risco de falência
- Sindusfarma defende preço livre de medicamento
- Lucro da Novartis cai 12,5% no 2º trimestre, mas vendas sobem 4%
- Alstom eleva vendas, mas encomendas caem no 1º trimestre fiscal

Legislação & Tributos

- STJ poderá definir direito a créditos de PIS e Cofins no regime monofásico
- Fisco esclarece tributação sobre ganho de capital
- Falência de banco afeta valores investidos em CDB, afirma STJ
- Falta de cláusula não impede que previdência privada cobre reserva adicional
- Empresa não pode adiar início da amortização de ágio, diz Receita

Notícias gerais

- Governo vai liberar R\$ 63 bi do FGTS e PIS
- 'Nova CPMF' pode ter alíquota de 0,60%
- Relator defende IVA para unificar cinco tributos
- Emendas para aprovar Previdência consomem reservas e levam a novo bloqueio no Orçamento
- Bolsonaro diz que quer Mercosul 'mais enxuto e dinâmico'



Proteção de dados como direito fundamental

Em 2018, o Congresso Nacional aprovou a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que deverá entrar em vigor no país em 2020. Leis como a brasileira e a europeia "General Data Protection Regulation" (GDPR) são dispositivos importantes para o aumento da transparência em sistemas que empreguem Inteligência Artificial (IA).

Quando o Poder Executivo sancionou a LGPD (Lei 13.709/2018), vetou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) na forma como foi proposta pelo poder legislativo. A fundamentação foi de que a criação de autarquias vinculadas à União é matéria de competência exclusiva do Executivo.

A lei brasileira aprovada no Legislativo previa uma autoridade independente, semelhante a disposta na lei europeia. Como essa parte da lei foi vetada, em substituição ao veto, em 27/12/2018, foi proposta pelo Executivo a Medida Provisória (MP 869/2018), mas com a autoridade ligada à Presidência da República. No final de 2018, o governo que terminava publicou a referida medida provisória, que, no início de 2019, foi renovada pelo governo que entrava, sem mudanças.

Em 29 de maio último, o plenário do Senado aprovou a conversão em lei da MP 869/2018, nos termos aprovados pela Câmara no dia anterior. Ficará então a ANPD responsável por normatizar e fiscalizar a aplicação da LGPD no tratamento de dados pessoais nos setores público e privado. A autoridade terá autonomia, mas ficará vinculada à Presidência da República, com a possibilidade de ser transformada em autarquia federal em até dois anos.

Aspectos regulatórios importantes quanto ao uso responsável da IA são a privacidade de dados pessoais coletados, armazenados, utilizados e compartilhados; a fim de evitar que decisões tomadas por algoritmos sejam preconceituosas; levando em consideração temas sensíveis como classe social, credo, doença pré-existente, idade, nacionalidade, orientação sexual e raça.

Como a proteção de dados pessoais incorpora várias formas da vida cotidiana, com significativas e rápidas mudanças, a cautela com as consequências precisa ser ainda maior. Algumas das preocupações dizem respeito a, por exemplo, máquinas tomando decisões que afetam de modo direto a vida das pessoas, invasão de privacidade por meio do acesso a dados pessoais e a amplificação de modelos preconceituosos. Isso tudo tem levado a um movimento internacional em defesa do uso responsável da IA.

A IA pode ajudar a detectar ameaças de fraude, garantir segurança cibernética, proteger a liberdade de expressão, prevenir crimes, melhorar o gerenciamento de riscos financeiros, saúde e mudanças climáticas. Mas, também, infelizmente pode ser usada para apoiar práticas inescrupulosas.

O Brasil precisa ver como a OCDE considera as diretrizes sobre privacidade e a análise que faz sobre o tema

O domínio da IA é plano estratégico de muitos governos pelo mundo.





A China, por exemplo, pretende criar uma indústria local da ordem de US\$ 150 bilhões para tornar-se a principal potência do setor até 2030.

Os gastos globais com sistemas de Inteligência Artificial devem alcançar US\$ 35,8 bilhões em 2019, o equivalente a R\$ 140 bilhões, o que representa um aumento de 44% sobre os investimentos realizados em 2018.

Com os investimentos agressivos em capacidades de Inteligência Artificial, a previsão da IDC (consultoria especializada em tecnologia) é de que mundialmente eles irão mais do que dobrar até 2022, para US\$ 79,2 bilhões, ou seja, mais de R\$ 300 bilhões. A IDC prevê que no Brasil, em 2019, as soluções de próxima geração para serviços e soluções, como Inteligência Artificial, deverão atingir US\$ 671 milhões, crescendo em ritmo 2,5 vezes mais rápido do que soluções tradicionais.

Ante o crescente uso de dados, a União Europeia atualizou, em 2016, suas diretivas para proteção de dados com o GDPR.

Seus dispositivos regulam a coleta, o armazenamento e o uso de informação pessoal. Também dá às autoridades de controle de uso de dados o poder investigativo e eficientes ferramentas corretivas. Em 2018, a GDPR entrou em vigor nos países da União Europeia.

Nos Estados Unidos, em abril do ano corrente, legisladores apresentaram um projeto de lei para a Inteligência Artificial.

Chamado de "Algorithmic Accountability Act", o projeto dispõe que as empresas auditem seus sistemas de "machine learning" quanto a preconceitos e discriminação, e tomem medidas corretivas se problemas forem detectados.

A competência regulatória será da "Federal Trade Commission" (FTC), agência também encarregada das proteções do consumidor e da regulação antitruste.

Como o Brasil busca ingressar na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), deve considerar as diretrizes sobre privacidade e a análise que a Organização faz sobre o tema. Lembrar que OCDE possuía 36 países até 2018, dos quais constam México (desde 1994) e Chile (desde 2010). A OCDE destaca o México como o primeiro país latino-americano com uma autoridade de proteção de dados. A Colômbia teria sido aceita em 2018 e seria o 37º país membro. E o Brasil quando será? A Autoridade Nacional de Proteção de Dados requer a atenção dos membros dos poderes constituídos, com vontade republicana e visão estratégica, objetivando inserir o país no contexto positivo global. Afinal de contas, o Brasil é a 8ª economia mundial e opera a 5ª maior rede de telecomunicações do planeta Terra.

Nesse contexto, o plenário do Senado aprovou no último dia 2/7 a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 17/2019) que inclui a proteção de dados pessoais disponíveis em meios digitais na lista das garantias individuais da Constituição Federal. O texto da PEC segue agora para votação na Câmara, onde provavelmente também será aprovada.

Constitucionalizando a questão e reconhecendo a importância do tema, o Brasil inicia um processo de classificação do direito à proteção de dados como fundamental.





Assim, o Estado, a sociedade, o cidadão, podem ter direito, como regra geral, ao conhecimento do outro, desde que haja realmente necessidade. Do contrário, é preciso preservar ao máximo a intimidade e a privacidade dos dados.

Juarez Quadros do Nascimento é engenheiro eletricista, e já foi ministro de Estado das Comunicações e presidente da Anatel.

Fonte: Valor



CVM turbinada e repercussões criminais

O regime sancionador da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) passou por mudanças significativas nos últimos anos, merecendo destaque a atuação mais estreita e coordenada com outros órgãos, em especial a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), Ministério Público e Polícia Federal, e a edição da Lei 13.506/17.

Referida lei aumentou significativamente o valor da multa máxima aplicável pela autarquia - que passou de R\$ 500 mil a R\$ 50 milhões - e introduziu a possibilidade de celebração de acordo de supervisão, espécie de acordo de leniência.

Por meio de referido acordo, a CVM poderá reduzir ou até mesmo extinguir a penalidade de agentes que confessarem a prática de determinada infração e cooperarem na identificação dos demais envolvidos e na obtenção de provas. A expectativa da autarquia é que instrumento ajude na apuração de casos mais complexos.

Além de atuar de forma diligente em suas atividades, os agentes de mercado devem ser cuidadosos na prestação de esclarecimentos

Recentemente, a CVM divulgou a ICVM 607/19, que basicamente consolidou as normas que tratavam do seu regime sancionador e regulamentou a Lei 13.506/17, determinando critérios e parâmetros a serem considerados na fixação das novas penas, e tratando do acordo de supervisão com mais detalhes.

Não obstante, a ICVM 607/19 prevê que o sigilo a ser respeitado na etapa de análise e negociação do acordo de supervisão não alcança o Ministério Público.

Ou seja, caso a CVM venha a ter conhecimento de indício de crime - inclusive no curso de análise de acordo de supervisão -, a autarquia será obrigada a comunicá-lo ao Ministério Público.

Diante deste fato e considerando que o acordo de supervisão envolve necessariamente a confissão de ilícito, o instrumento se torna significativamente arriscado para a parte que o propõe, o que possivelmente dificultará ou inviabilizará a sua utilização. A não ser evidentemente que o Ministério Público também seja parte da negociação a fim de que se busque senão imunidade penal, abrandamento da pena em caso de condenação.

É preciso, ainda, destacar que diferentemente do que ocorre nos casos de crimes concorrenciais em que o indivíduo é incentivado a celebrar acordo de leniência com Cade porque tem garantia de imunidade na esfera penal ao delatar outros envolvidos em suposto ilícito, nos crimes financeiros é possível que o indivíduo tenha agido sozinho e não teria terceiros para delatar (o que não acontece em um cartel, por exemplo).

Nesse sentido, é ainda mais delicado esperar que o interessado no acordo de supervisão venha a cooperar com a CVM delatando ilícito pelo o qual ele seria o único responsável sem qualquer benefício no âmbito criminal.

Importa observar que, apesar de a troca de informações entre a CVM e o Ministério Público não ser algo novo, fato é que a prática tem efetivamente se intensificado, conforme se verifica dos últimos relatórios de atividade sancionadora publicados pela autarquia.





O tema é especialmente relevante se observarmos que os ilícitos administrativos apurados pela CVM com correspondência na esfera criminal não se limitam aos crimes contra o mercado de capitais previstos pela Lei 6.385/76 (manipulação, insider trading e exercício de função regulada sem o devido registro). A Lei nº 7.492/86, que disciplina os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, prevê tipos penais com descrições bastante amplas que têm sido subsumidos à ampla gama de práticas do mercado.

Os crimes de gestão temerária e de gestão fraudulenta, por exemplo, têm sido avocados com frequência para questionar atos de gestores e administradores de fundos que experimentaram perdas significativas, em especial quando possuem entidades de previdência entre os seus cotistas. O preocupante, no entanto, é que nem sempre a perda reflete necessariamente a ocorrência de prática delituosa, já que decorrem de riscos naturais do mercado com bastante frequência.

Ocorre que, em razão do déficit bilionário provocado por fraudes envolvendo entidades de previdência, a PREVIC e os demais órgãos de controle têm acompanhado e questionado mais de perto a atuação de seus dirigentes. Por consequência, entidades de previdência têm apresentado denúncias aos órgãos competentes e buscado medidas para equacionar seus déficits. Por consequência, a CVM e o Ministério Público têm sido frequentemente provocados a analisar, em processos coordenados, a regularidade da conduta dos diferentes prestadores de serviços envolvidos na estruturação, oferecimento,

acompanhamento e avaliação de investimentos realizados por entidades de previdência (gestores, administradores, distribuidores, agentes fiduciários, e agências de rating).

Essa realidade impõe cenário desafiador aos agentes que atuam no mercado de capitais, pois, por mais que tenhamos testemunhado alguns claros e lamentáveis episódios de fraudes, conforme já mencionado, há inúmeros investimentos que não envolveram qualquer prática delituosa, mas que não foram bem-sucedidos. Para se resguardar, além de atuar de forma especialmente diligente no exercício de suas atividades (e manter os respectivos registros), os agentes de mercado também devem ser cuidadosos na prestação de esclarecimentos. Não apenas em razão da relação estreita e coordenada entre os órgãos, mas principalmente porque a cultura de investimentos no mercado de capitais ainda é relativamente recente, de sorte que as autoridades tendem a associar o insucesso de empreendimento à conduta delituosa. Neste sentido, o "paper track" de postura efetivamente diligente é essencial para descaracterizar ilícitos administrativos e crimes financeiros. Por fim, fundamental lembrar que o risco é elemento essencial e desejado em um mercado de capitais dinâmico, sendo imprescindível que o novo regime sancionador da CVM e sua dinâmica de coordenação com outros órgãos iniba condutas delituosas - e não os agentes de mercado de assumirem riscos de forma responsável.

Clarissa Oliveira e Julia Franco são advogadas do Stocche Forbes Advogados

Fonte: Valor



Belo Monte passa a ser maior hidrelétrica brasileira

A Eletrobras prevê concluir em dezembro deste ano a construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, no Pará. Com investimentos de R\$ 42 bilhões, a usina terá 11.233 megawatts (MW) de potência instalada. "A 18ª e última [turbina] esperamos comissionar até dezembro, e concluir a obra", disse o presidente da Eletrobras, Wilson Ferreira Júnior, ao Valor.

O executivo participou ontem da inauguração da 14ª unidade geradora de Belo Monte. Com a operação dessa máquina, a capacidade instalada da usina soma agora 8,788 mil MW, superando Tucuruí (8,370 mil MW), também no Pará, e se tornando a maior hidrelétrica 100% brasileira.

A usina de Itaipu, seguirá maior que Belo Monte com 14 mil MW de potência instalada. Como a hidrelétrica é binacional e pertence ao Brasil e ao Paraguai, cada país é dono de 50% da energia do empreendimento. Por isso, apenas a fatia de 7 mil MW é considerada brasileira.

Presente ao evento ontem, o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, afirmou que Belo Monte significa a ampliação da capacidade do parque de geração brasileiro, predominantemente de energia renovável e capaz de atender a demanda da sociedade e do parque industrial brasileiro. "A obra vem gerando também desenvolvimento regional, compromissos sociais, responsabilidade ambiental, preservação cultural, educação, inovação em tecnologia do Brasil, feita por brasileiros, e sobretudo intensa integração com a população local", acrescentou. Segundo Ferreira Júnior, a 15ª máquina de Belo Monte está em processo de comissionamento. Com isso, restarão apenas três turbinas para entrarem em operação.

De acordo com o MME, a energia fornecida por Belo Monte já atende a 60 milhões de consumidores. A hidrelétrica terá, no total, 24 turbinas, sendo 18 na casa de força principal, totalizando 11 mil MW de potência, além de seis máquinas de menor porte na casa de força complementar, no sítio Pimental, somando 233 MW.

O grupo Eletrobras possui 49,98% de participação na Norte Energia, empresa responsável por Belo Monte. A holding tem 15%, enquanto Eletronorte detém 19,98% e Chesf, 15%. Os demais sócios são Neoenergia (10%), Petros (10%), Funcef (10%), Aliança Norte Energia (Vale e Cemig, com 9%), Sinobras (1%), Amazônia Energia (Light e Cemig, com 9,77%) e J. Malucelli Energia (0,25%). A Norte Energia venceu o leilão da hidrelétrica, oferecendo um valor de R\$ 78 por megawatt-hora (MWh), um deságio de 6% sobre o preço máximo estipulado no edital (R\$ 83/MWh). O contrato de concessão da usina tem prazo de 35 anos.

Inicialmente, Belo Monte tinha previsão de investimentos de R\$ 19 bilhões e era o segundo projeto mais caro do então Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ficando atrás apenas do trem-bala, entre Rio de Janeiro e São Paulo. O empreendimento possui financiamento contratado com o BNDES no valor de R\$ 18,8 bilhões. Desse total, já foram desembolsados R\$ 16,816 bilhões. A usina fechou 2018 com receita líquida de R\$ 4,257 bilhões, com crescimento de 63,8%, e lucro líquido de R\$ 1,074 bilhão, contra um resultado de R\$ 16,3 milhões contabilizados em 2017.

Fonte: Valor



OAS prevê concluir recuperação em 2 meses e nega risco de falência

O presidente da OAS, Josedir Barreto, nega que o grupo esteja à beira da falência, prevê o fim de sua recuperação judicial dentro de dois meses e diz que os relatórios que indicavam uma situação crítica da companhia não retratam a conjuntura atual da empresa.

Em entrevista ao Valor, o executivo tenta rebater o cenário apresentado pela administradora judicial de seu processo, a Alvarez & Marsal, em relatórios recentes divulgados pela "Folha de S. Paulo". Neles, é apontada a dificuldade da empresa para se reerguer e a dependência de recursos extraordinários para garantir sua liquidez.

A OAS, que já foi a segunda maior construtora do país, até ser atingida pela Lava Jato e pela crise econômica, entrou em recuperação judicial em abril de 2015, para renegociar dívidas de R\$ 10,3 bilhões (a valor justo de mercado). Seu plano de reestruturação, aprovado apenas em 2016, promoveu um corte drástico dos débitos, que caíram para R\$ 3,3 bilhões.

Segundo Barreto, os relatórios da administradora judicial não contemplam importantes renegociações de dívida que foram concluídas recentemente e outras, ainda em curso. "Não está errado, mas retrata a foto, e não o filme." A Alvarez & Marsal confirma que "o relatório de junho [o último divulgado] considera os eventos registrados no período de março e abril" e, portanto, não contempla eventos ocorridos desde então.

Em maio, o grupo finalizou o principal passo para concluir seu processo de recuperação: a transferência da participação acionária na Invepar, de 24,44%, para credores.

A empresa, que detém concessões do aeroporto de Guarulhos e Metrô Rio, era o principal ativo do grupo. Em troca das ações, a OAS conseguiu um abatimento da dívida, que caiu para R\$ 2,7 bilhões.

Além disso, uma segunda renegociação garantiu a quitação de, aproximadamente, outros R\$ 2 bilhões, segundo o presidente. Portanto, o valor total dos débitos da OAS estaria hoje em R\$ 780 milhões (a valor justo). A maior parte desse montante vence em 2041 e tem juros reduzidos, de 1% ao ano - o que indica uma maior tranquilidade para o caixa do grupo, diz Barreto.

O abatimento foi fruto de um acordo com credores internacionais: eles "devolveram" o equivalente a R\$ 2 bilhões em dívidas e, em troca, ficaram com o direito de receber 20% da futura venda da Invepar, quando a operação for concretizada.

Esse montante a receber, que foi uma das condições negociadas pela OAS para aceitar transferir as ações da empresa, é calculado em cerca de R\$ 200 milhões.

"Propusemos uma troca: você me dá a dívida e te dou o direito de receber os 20%, que não estão disponíveis hoje [já que a venda não foi realizada], e que não acredito que estarão nos próximos 12 meses. Ninguém no mercado achava que aceitaríamos, mas conseguimos abater 95% do nosso endividamento lá fora", afirma Barreto.





Na prática, a empresa obteve um desconto de cerca de 90% em cima da parcela mais cara de sua dívida, que era em dólares e rendia a uma taxa de juros de 13%. "Foi um desconto do desconto", resume. Com as renegociações, a despesa anual do grupo com pagamento de juros caiu de R\$ 153 milhões para R\$ 13 milhões.

A OAS ainda não enviou os documentos comprovando a operação no exterior à Alvarez & Marsal, que só vai contemplar o abatimento com os certificados em mãos.

Barreto diz que isso não foi feito até agora porque os executivos estiveram ocupados com outras operações, como a transferência da Invepar, e porque a reestruturação do grupo chegou a um estágio final, em que não há um acompanhamento tão próximo. "Não comunico o dia a dia da empresa."

O presidente afirma que a OAS está próxima de encerrar sua recuperação judicial. Ainda faltam negociar questões pontuais, mas a expectativa é que a conclusão ocorra dentro de um prazo de cinco a oito semanas, estima.

O grupo está em dia com todos os pagamentos do processo. No entanto, isso não significa que a situação seja confortável.

A parcela do plano referente a maio, por exemplo, foi quitada com recursos extraordinários e, até abril, não havia clareza de quando entrariam no caixa. O presidente, porém, diz ter garantido o pagamento de todas as parcelas deste ano.

Ele prevê que a geração de caixa operacional da companhia chegue a R\$ 104 milhões em 2019.

Como os resultados referentes a 2018 só serão publicados no fim de julho, não se sabe como foi o desempenho no ano passado.

Analistas de mercado que acompanham a OAS de perto têm uma visão bem menos otimista. Na visão de uma fonte, essa projeção dificilmente se concretizará. E, mesmo que chegue a esse patamar, a situação ainda seria grave: a relação entre dívida e geração de caixa seria superior a oito vezes - o mercado vê como saudável uma alavancagem de até três vezes.

Os analistas lembram que, além das dívidas da recuperação judicial, há débitos que não estão contemplados no processo. com fornecedores, por exemplo. O grupo calcula em cerca de R\$ 100 milhões as dívidas extraconcursais (não incluídas na recuperação) e diz estar em fase inicial de renegociação com esses credores.

Por conta da falta de pagamentos a prestadores de serviços, a OAS acumula pedidos de falência na Justiça que, hoje, não podem ser julgados, mas que poderão ser analisados com o fim da recuperação. O Valor levantou ao menos dez ações do gênero abertas desde março.

A avaliação do presidente é que não é do interesse dessas empresas levar as ações à cabo - em um cenário de falência, fornecedores dificilmente receberiam. Seria uma forma de pressionar pelo recebimento? "Eu faria o mesmo", diz.



Um dos mecanismos que a companhia tem buscado para garantir sua liquidez e conseguir honrar compromissos é a venda de créditos a receber - decorrentes de ações judiciais, pleitos administrativos e arbitragens. No início deste ano, o primeiro leilão do gênero rendeu R\$ 82,5 milhões, com vitória da Jive Asset Management - o valor de face era de R\$ 400 milhões. O grupo já prepara novas concorrências. Ao todo, há R\$ 2,6 bilhões em contas a receber, mas não necessariamente todas serão leiloadas.

Para analistas, a estratégia mostra a dependência de créditos extraordinários. Barreto nega e diz que o grupo conseguirá se reerguer apenas com sua operação. "Já foram firmados acordos com parceiros internacionais para concorrer em três ou quatro projetos de infraestrutura, como obras de metrô e pontes, por exemplo". Hoje, o grupo tem vinte obras em curso.

Questionado sobre a possibilidade de a OAS ir à falência, ele responde com convicção: "Não acredito na falência da OAS. O plano que estamos entregando vai na direção oposta. Queremos virar um 'case' de recuperação judicial bem sucedida."

Fonte: Valor



Sindusfarma defende preço livre de medicamento

Protagonista natural nas discussões e negociações entre o setor farmacêutico brasileiro e o governo, o Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma) está otimista com o que tem visto em Brasília, após a mudança na Presidência da República. A gestão organizada na Saúde e o viés liberal da nova equipe econômica deram ímpeto a certos pleitos, e levaram a entidade a reforçar a defesa da liberdade de preços dos remédios, hoje regulados, e de um novo papel para os laboratórios públicos.

"A regra de preços se tornou obsoleta e desestimula a inovação", diz o presidente executivo do Sindusfarma, Nelson Mussolini, que em setembro completa dez anos à frente da entidade. Pela regra atual, de maneira simplista, um produto que contenha metade do princípio ativo de outro já existente no mercado terá preço 50% menor, mesmo que incorpore uma nova tecnologia ou traga ganhos comprovados ao paciente.

Já existe um movimento organizado na indústria com o objetivo de mudar isso junto à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed) e remunerar a inovação incremental, aquela que agrega uma novidade a tratamento já existente.

As conversas evoluíram e a meta é alcançar resultados concretos, agora na esteira do viés liberal da gestão Bolsonaro, que se assemelha à de Donald Trump nos Estados Unidos. Naquele país, a concorrência de preços de medicamentos é livre, mas o presidente trava uma batalha com a indústria para reduzir esses custos. Porém, ao contrário do Brasil, que tem a carga tributária mais alta do mundo para remédios (média de 33%), lá não há incidência de impostos sobre esse tipo de produto.

Conforme Mussolini, a regulação de preços desatualizada provoca algumas distorções e ainda contribui para episódios de escassez de tratamentos que fazem parte do pacote básico de assistência farmacêutica, como aconteceu com a penicilina benzatina e pode ocorrer com outros produtos que ficaram muito baratos globalmente.

Alvo recente de questionamentos, após o Ministério da Saúde ter suspenso 19 contratos, as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDPs) também estão no radar do Sindusfarma, mas sob a ótica da participação dos laboratórios públicos. Para o executivo, não há necessidade de envolvimento desses entes nas parcerias.

"A PDP é um meio de trazer tecnologia para o Brasil, mas o modelo precisa ser ajustado", diz. Na visão do Sindusfarma, é possível transferir a tecnologia diretamente para o laboratório privado, sem a participação do órgão público, liberando-o para outras atividades.

A proposta de novo papel para os laboratórios públicos já foi apresentada ao governo Bolsonaro - o primeiro contato foi feito ainda durante a campanha. A ideia é que essas entidades se dediquem a produzir tratamentos cuja fabricação se tornou financeiramente inviável para o setor privado, como tratamentos para tuberculose e leishmaniose ou produtos oncológicos antigos, que já perderam a patente e têm sucessores. A própria penicilina benzatina, por exemplo, tornou-se tão barata globalmente que não há interesse em produzi-la, apesar de sua relevância para o tratamento da sífilis congênita.





A pauta urgente não para por aí e a indústria, seja a de capital nacional sejam as multinacionais, segue alertando para a necessidade de redução da fila de pedidos de patente e de se melhorar a regulamentação das pesquisas clínicas. "O Brasil tem centros de excelência para pesquisa e doentes não tratados. As pesquisas clínicas poderiam ser fonte de renda para o país e de tratamento para esses doentes", observa Mussolini.

Por outro lado, o Sindusfarma reconhece a necessidade dos padrões rigorosos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) - "precisamos ter produtos de qualidade e, quanto mais alta a barra regulatória, maior a vantagem para o país", afirma o presidente - e que alguns interesses podem opor laboratórios nacionais e as múltis. Mas, em termos de representação, Mussolini garante que a entidade não olha a origem do capital. "Nós defendemos o capital da indústria farmacêutica", diz.

Ainda sobre o novo governo, Mussolini ressalta que a uniformidade do discurso e o alinhamento entre os ministérios e ministros e seus secretários confere clareza a seus objetivos, e facilita o encaminhamento das pautas. A reforma da Previdência é necessária, mas não corresponde à bala de prata que salvará a economia brasileira e deve ser seguida pela reforma tributária, essa sim com potencial enorme de mudar o Brasil de patamar, conforme o executivo.

Com quatro décadas de seus 61 anos dedicadas à indústria farmacêutica,

Mussolini conviveu com muitos ministros da Saúde e diz que vários deles deixaram marcas importantes para o país. Até agora, a impressão é positiva em relação ao ministro Luiz Henrique Mandetta. Sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), afirma que o programa é bom, apesar dos problemas.

O bom trânsito nos diferentes órgãos e pastas de Brasília, em sua avaliação, deve-se principalmente ao fato de ser um "animal político" e ao forte viés educacional assumido pelo Sindusfarma, com o intuito de mostrar aos técnicos dos diferentes governos como de fato funciona a indústria farmacêutica, incluindo a operação fabril. "A intenção é mostrar as implicações práticas das decisões tomadas longe da fábrica", explica.

Mussolini admite que ele próprio sentiu na pele o peso de uma decisão que não considerou essas implicações. Bem humorado, conta que em uma das farmacêuticas em que trabalhou, a maior parte do tempo na área jurídica, chegou a um acordo com a Anvisa para aumentar em 1 centímetro o tamanho da caixinha de um determinado medicamento, sem saber que um ajuste tão pequeno iria ter impactos relevantes da produção à disposição dos itens na prateleira das farmácias.

Como resultado da estratégia e da percepção da relevância da entidade, todas as consultas públicas da Anvisa realizada nos últimos dois anos foram, de alguma forma, apresentadas também no Sindusfarma.



Originalmente focado no Estado de São Paulo, o sindicato ganhou status de representante nacional da indústria nos últimos anos, conquista atribuída a representantes do setor também ao desempenho de Mussolini na presidência executiva.

O sindicato consumou o perfil nacional no ano passado, com a ampliação da base territorial para Estados que não contam com representação patronal. Hoje, são 374 associados, incluindo todos os grandes e médios laboratórios, de origem nacional e internacional. Em 2018, o mercado brasileiro de medicamentos movimentou R\$ 62,4 bilhões, considerando-se as vendas nas farmácias e os descontos concedidos.

Formado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mussolini trabalhou por 25 anos na Novartis e se diz apaixonado pela indústria, o que já lhe rendeu em casa o título de defensor dos "frascos e comprimidos".

Fonte: Valor



Lucro da Novartis cai 12,5% no 2º trimestre, mas vendas sobem 4%

O lucro da farmacêutica suíça Novartis no segundo trimestre de 2019 foi de US\$ 6,8 bilhões, um recuo de 12,5% em comparação ao lucro obtido no mesmo período do ano passado, de US\$ 7,8 bilhões.

O lucro operacional básico, que exclui itens não recorrentes, cresceu para US\$ 3,65 bilhões, de US\$ 3,21 bilhões. As vendas líquidas cresceram quase 4%, para US\$ 11,76 bilhões, devido, principalmente, às vendas dos medicamentos Cosentyx e Entresto. Por isso, a Novartis elevou a projeção de vendas e principais receitas operacionais para o ano.

Para todo o ano de 2019, a empresa espera que sua receita cresça dois dígitos, enquanto as vendas avancem entre 5% e 9%.

O lucro líquido das operações contínuas excluindo a Alcon, empresa americana que se separou da Novartis e abriu capital em abril, caiu de US\$ 7,73 bilhões para US\$ 2,11 bilhões, após um ganho de quase US\$ 6 bilhões para a suíça com a venda da participação.

Os recibos de ações da Novartis negociados em Nova York reagiram bem ao resultado da companhia e subiram mais de 5% nesta manhã.

Fonte: Valor



Alstom eleva vendas, mas encomendas caem no 1º trimestre fiscal

A francesa Alstom, fabricante de equipamentos e trens, informou nesta quinta-feira que as vendas do primeiro trimestre fiscal de 2019/2020 cresceram, enquanto as encomendas recuaram.

As vendas entre abril e junho subiram para 2,05 bilhões de euros (US\$ 2,29 bilhões) – ante 2,02 bilhões de euros do mesmo período do anterior –, impulsionadas pela demanda crescente por equipamentos de sinalização e material rodante, parcialmente ofuscada pela queda na venda de sistemas.

As encomendas caíram 39%, para 1,62 bilhão de euros na base anual, deixando a carteira de pedidos da Alstom em 40 bilhões de euros.

A companhia confirmou que espera um crescimento anual nas vendas de cerca de 5%. Os ativos da Alstom recuavam 0,77% nesta manhã, em reação ao resultado. Os papéis eram negociados a 37,51 euros na Bolsa de Paris.

Fonte: Valor



STJ poderá definir direito a créditos de PIS e Cofins no regime monofásico

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) poderá definir uma questão que atinge importantes setores da economia. Está nas mãos do ministro Francisco Falcão um recurso da Fazenda Nacional para pacificar o entendimento sobre o direito de empresa tributada no regime monofásico a créditos de PIS e Cofins sobre gastos com frete.

A questão foi levada à 1ª Seção por meio de embargos de divergência contra decisão favorável à concessionária Bigger Caminhões, do Paraná. O ministro decidirá se aceita ou não o recurso - usado quando há discordância entre a 1ª e a 2ª Turma.

Além do segmento automotivo, estão no regime monofásico companhias dos setores de combustíveis, pneus, cosméticos, bebidas, tratores e medicamentos. Nesse regime especial, a cobrança do PIS e da Cofins é concentrada no primeiro elo da cadeia produtiva - o fabricante ou importador.

O assunto discutido no recurso apresentado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) é complexo por envolver duas teses. Uma delas refere-se ao direito a créditos de PIS e Cofins sobre o transporte de mercadorias do fabricante ao revendedor. A outra trata da possibilidade de estender esse direito às empresas tributadas pelo regime monofásico.

A 1ª Seção do STJ já decidiu que concessionárias de automóveis podem descontar créditos relativos a frete do cálculo do PIS e da Cofins (REsp 1215773). O entendimento, inclusive, foi aplicado pela 1ª Turma no caso da Bigger Caminhões (REsp 1477320).

Contudo, nos embargos de divergência, a PGFN argumenta que a decisão da 1ª Seção não foi unânime. Alega que, de acordo com o voto do ministro Gurgel de Faria, como concessionária é tributada pelo regime monofásico, não teria direito ao aproveitamento de créditos de PIS e Cofins. Isso seria válido apenas para o regime da não cumulatividade.

No recurso, a procuradoria alega ainda que a 2ª Turma entende de forma diferente. Ao analisar o caso da concessionária gaúcha San Marino Veículos, em 2014, os ministros decidiram que contribuinte no regime monofásico não pode usar créditos sobre frete (REsp 1215773).

A Lei nº 10.833, de 2003, permite expressamente o uso de créditos de PIS e Cofins sobre frete em operação de venda para cliente final. Mas não fala do chamado frete interno ou de logística, para locomoção de produtos a um centro de distribuição, por exemplo. "A Receita diz que não há direito a créditos nesses casos", diz o advogado Luis Augusto Gomes, do Viseu Advogados.

Porém, Gomes afirma que a PGFN apresentou decisões muito antigas do STJ contra o aproveitamento de créditos por empresas tributadas no regime monofásico, nos embargos de divergência. "A tendência é o STJ manifestar que as decisões divergentes apresentadas pela procuradoria não tratam da mesma matéria", diz. Para o advogado, a decisão "será importante tanto para as empresas no regime monofásico como para as que têm gastos com frete na logística interna".





O advogado Geraldo Valentim, do MVA Advogados, acompanha pelo escritório alguns casos parecidos com o da Bigger Caminhões. Em seu entendimento, como o recurso analisado pela 1ª Seção do STJ não foi tratado como repetitivo, o tema pode ser novamente analisado. Mas diz haver vários fundamentos para ser mantido o entendimento favorável às empresas. "O regime monofásico não é incompatível com a não cumulatividade."

Valentim ainda destaca que o ministro Sergio Kukina, em seu voto, posicionou-se a favor da Bigger. Levou em consideração decisão da própria Corte, no recurso repetitivo que definiu as características de insumo (REsp 1221170).

Segundo a decisão, o que é "essencial" ou "relevante" para a atividade de uma empresa é insumo e gera créditos.

A advogada Glaucia Lauletta, do Mattos Filho Advogados, também relaciona a discussão da Bigger à decisão do STJ sobre o conceito de insumo. Ela diz que toda grande varejista tem que arcar com o frete do transporte da mercadoria do centro de distribuição para as lojas, o que é essencial para o negócio. "Por isso, independentemente de estar na tributação geral ou no regime monofásico, a lei autoriza o aproveitamento desses créditos", afirma.

Representante da Bigger no processo, Isabele Françóia, do escritório Harry Françóia & Advogados Associados, lembra que obteve decisão favorável à concessionária Ponto K no STJ (REsp 1679897), que não foi contestada e contra a qual não cabe mais recurso.

Por isso, achou que a PGFN não recorreria da decisão no caso da concessionária de caminhões.

"Manteremos a tese de que a Lei nº 10.833 permite o uso dos créditos de PIS e Cofins. Assim como quatro decisões do STJ já permitiram o uso do incentivo da Lei do Reporto (nº 11.033, de 2004) por empresas no regime monofásico. Um desses processos poderá também ser analisado pela 1ª Seção [REsp nº 1051634]", diz a advogada.

Por nota, a PGFN afirma que o tema está na 1ª Seção também por afetação dos ministros da 2ª Turma. Diz ainda que em qualquer setor cuja tributação seja monofásica é inviável o "creditamento do frete". E conclui que reconhecer esse crédito equivaleria a instituir benefício fiscal sem lei específica, "o que contraria o Código Tributário Nacional e a Constituição Federal".

Fonte: Valor

Fisco esclarece tributação sobre ganho de capital

A Receita Federal entende que ganho de capital obtido com venda de participação societária deve compor a base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL mesmo que, pelas regras contábeis, o valor não integre o resultado da empresa. A interpretação está na Solução de Consulta nº 198, editada pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit).

A resposta foi dada em consulta de contribuinte em dúvida com a redação de dispositivo da Lei nº 12.973, de 2014. A Receita Federal esclareceu que o conceito de "resultado", previsto na norma, deve ser mais amplo do que o pretendido pela empresa.

O caso analisado é o de uma companhia que realizou uma oferta pública de ações e vendeu parte de uma subsidiária, mantendo o controle societário. Como o resultado da operação foi registrado no patrimônio líquido como "contribuição adicional ao capital", seguindo regras contábeis, a empresa perguntou à Receita se o valor deveria ser incluído na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Para a empresa, a partir da Lei nº 12.973, de 2014, se calcula o lucro real com base no lucro líquido apurado conforme a escrituração contábil. E a norma, no artigo 58, acrescenta, considera como ganho ou perda de capital os "resultados" da alienação de bens classificados no ativo não circulante como investimentos - montante que deve ser computado no lucro real.

No entendimento do contribuinte, falta clareza para determinar se a expressão se refere apenas aos resultados contábeis gerados na alienação de investimentos ou a qualquer resultado positivo obtido nas transações.

A Receita Federal entende que ganho de capital obtido com venda de participação societária deve compor a base de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL mesmo que, pelas regras contábeis, o valor não integre o resultado da empresa. A interpretação está na Solução de Consulta nº 198, editada pela Coordenação-Geral de Tributação (Cosit).

A resposta foi dada em consulta de contribuinte em dúvida com a redação de dispositivo da Lei nº 12.973, de 2014. A Receita Federal esclareceu que o conceito de "resultado", previsto na norma, deve ser mais amplo do que o pretendido pela empresa.

O caso analisado é o de uma companhia que realizou uma oferta pública de ações e vendeu parte de uma subsidiária, mantendo o controle societário. Como o resultado da operação foi registrado no patrimônio líquido como "contribuição adicional ao capital", seguindo regras contábeis, a empresa perguntou à Receita se o valor deveria ser incluído na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Para a empresa, a partir da Lei nº 12.973, de 2014, se calcula o lucro real com base no lucro líquido apurado conforme a escrituração contábil. E a norma, no artigo 58, acrescenta, considera como ganho ou perda de capital os "resultados" da alienação de bens classificados no ativo não circulante como investimentos - montante que deve ser computado no lucro real.





No entendimento do contribuinte, falta clareza para determinar se a expressão se refere apenas aos resultados contábeis gerados na alienação de investimentos ou a qualquer resultado positivo obtido nas transações.

Muitas empresas, acrescenta o advogado, consideram que não deveria haver tributação quando vendem parte de uma subsidiária. Mas, para ele, o fato de o valor da venda não ter passado pela conta de resultado naquele momento não é suficiente para evitar a tributação. O advogado destaca que há venda efetiva, com apuração de ganho pelo contribuinte.

A consulta, segundo Fabio Calcini, sócio do escritório Brasil Salomão e Matthes, esclarece qual o momento em que se insere o ganho de capital no resultado. Seguindo a técnica contábil, afirma, o valor seria registrado no patrimônio líquido e não no resultado. "Poderia ser mantido no patrimônio líquido até ocorrer a diluição do capital. Em tese, haveria o ganho de não tributar agora", diz.

Fonte: Valor



Falência de banco afeta valores investidos em CDB, afirma STJ

Valores investidos em certificados de depósito bancário (CDB) são afetados pela falência da instituição financeira depositária. A decisão é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Prevaleceu entendimento da relatora, ministra Nancy Andrighi. Para ela, o artigo 6º da Lei 6.024/1974, sobre intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, determina que os valores referentes a contratos de depósito tornam-se exigíveis a partir do momento em que for decretada, pelo Banco Central, a intervenção na instituição financeira.

"Além disso, a Lei de Falência e Recuperação de Empresas (LFRE) estabelece que o proprietário de bem arrecadado em processo falimentar, ou que se encontre em poder da devedora na data da decretação da quebra, tem o direito de pedir sua restituição", afirma.

Entretanto, no caso, a ministra afirma que, no momento em que a instituição financeira sofreu a intervenção do Banco Central, ela ainda não havia liquidado os CDBs da recorrente.

"Em questões semelhantes, o STJ tem se manifestado no sentido de que, quando se trata de contrato de depósito bancário, ocorre a transferência da propriedade do bem para a instituição financeira, assumindo o depositante, em consequência, a posição de credor daqueles valores."

Segundo a ministra, como a instituição financeira tem em sua disponibilidade os valores depositados, não se poderia equiparar a situação dos autos às hipóteses em que o devedor ostenta a condição de mero detentor ou custodiante do bem arrecadado.

"A solicitação de resgate dos CDBs pela recorrente não tem como efeito a alteração da natureza jurídica da relação entre as partes. Se, como alega a recorrente, a instituição bancária não procedeu à disponibilização do montante em questão no prazo que assinalara, a consequência jurídica é a caracterização da mora, e não a extinção automática dos contratos", aponta.

Fonte: Conjur





Falta de cláusula não impede que previdência privada cobre reserva adicional

A falta de previsão expressa no regulamento vigente à época da aposentadoria não impede que as entidades fechadas de previdência complementar cobrem reserva matemática adicional do assistido, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano de benefícios. O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça e tem como base a regra da contrapartida e o princípio do mutualismo. O processo analisado pelo colegiado teve origem em ação de cobrança ajuizada pelo Fundo de Pensão Multipatrocinado (Funbep) contra beneficiário que teve majorado o valor da aposentadoria devido a sentença transitada em julgado na Justiça do Trabalho.

Segundo consta dos autos, o beneficiário aderiu ao plano de previdência complementar em 12 de janeiro de 1970 e começou a receber a aposentadoria em 12 de janeiro de 1995, momento anterior à entrada em vigor do Plano de Benefícios I do Funbep, que ocorreu apenas em 27 de fevereiro de 2008, já com a previsão de complementação da reserva matemática.

O juízo de primeiro grau decidiu pela improcedência do pedido formulado pela entidade previdenciária. Houve apelação, e a sentença foi mantida sob o fundamento de que cobranças sem previsão no regulamento vigente à época do fato gerador ferem o direito adquirido do assistido.

Caráter social

Em seu voto, a relatora do caso, ministra Nancy Andriahi,

destacou o caráter social das entidades de previdência privada, que, mesmo sendo de adesão facultativa, devem, assim como a Previdência Social, trabalhar pelo bem-estar da sociedade e pela redução das desigualdades.

"Com efeito, é o viés social do contrato previdenciário que justifica a atenção dada pelo poder público ao regime de previdência privada, submetendo as entidades a diversas exigências e determinações legais, quanto ao seu funcionamento e organização, além de sujeitá-las à fiscalização quanto ao desempenho de suas atividades, e à intervenção e decretação de liquidação extrajudicial nas hipóteses que a lei especifica."

Além disso, a magistrada ressaltou que o objetivo das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) é alcançar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial dos planos de benefícios, de forma que as contribuições recebidas e os investimentos feitos permitam a constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e a cobertura das demais despesas, segundo os critérios fixados pelos órgãos regulador e fiscalizador, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar 109/2001.

"Superávit e déficit são, portanto, formas de desequilíbrio do plano de previdência, cujos efeitos alcançam todos aqueles que concorrem para o seu financiamento: patrocinadores, participantes e assistidos", lembrou a ministra.





Contrapartida e mutualismo

Nancy observou ainda que o artigo 202 da Constituição estabelece que o regime de previdência privada será baseado na formação de reservas que garantam o benefício contratado, evidenciando a denominada "regra da contrapartida", a qual se alinha ao princípio do mutualismo, segundo o qual todos os participantes e beneficiários do contrato de previdência privada assumem os riscos envolvidos, porque são todos também titulares da universalidade dos valores alocados no plano de benefícios.

"A circunstância de o regulamento vigente à época da aposentadoria não prever, expressamente, a obrigação de o assistido pagar a reserva matemática adicional não impede seja essa prestação exigida – inclusive previamente à incorporação dos reflexos das verbas remuneratórias reconhecidas pela Justiça do Trabalho na aposentadoria complementar – com base na regra da contrapartida e no princípio do mutualismo, ínsitos ao contrato de previdência privada celebrado entre as partes."

O colegiado destacou a diferença entre o processo sob análise e o Recurso Especial 1.312.736, julgado pela 2ª Seção em 8 de agosto de 2018, sob a sistemática dos repetitivos, e que trata da inclusão, nos cálculos dos proventos de complementação de aposentadoria pagos por entidade fechada de previdência privada, de verbas incorporadas por decisão da Justiça do Trabalho.

"Hipótese dos autos que se distingue da acobertada pelas teses firmadas no REsp 1.312.736, julgado pela sistemática dos recursos repetitivos, porque não se discute a possibilidade de inclusão dos reflexos das verbas remuneratórias, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, nos cálculos da renda mensal do benefício de complementação de aposentadoria, porquanto tal medida já foi efetivamente implementada em favor do recorrido, sem a prévia recomposição da reserva matemática", observou a ministra. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

Fonte: Conjur



Empresa não pode adiar início da amortização de ágio, diz Receita

Não é possível postergar a amortização de ágio, que deve ser feita logo após incorporação, fusão ou cisão e finalizada em, no máximo, cinco anos. A orientação está fixada na Solução de Consulta nº 223, da Receita Federal, publicada no dia 26/6.

De acordo com a Receita, a amortização "deve ser realizada de maneira ininterrupta, iniciando no primeiro período de apuração após a incorporação, fusão ou cisão, em razão fixa ali determinada, não superior a 1/60 para cada mês do período de apuração".

A solução de consulta se baseou em questionamento de uma empresa que quer incorporar outra. Ela adquiriu participação societária em dois momentos: novembro de 2012 e novembro de 2015. Na época da aquisição, foi gerado ágio por rentabilidade futura.

Para a empresa, a legislação é omissa quanto ao termo de início da amortização do ágio. Por isso, considera legal iniciá-la em janeiro de 2027, desde que seja feita de forma linear e constante após seu início e que respeite o limite máximo de amortização mensal de 1/60.

Entretanto, para a Receita, de acordo com a Lei nº 12.973, de 2014, o termo inicial para amortização de ágio é o primeiro balanço feito imediatamente após a ocorrência da operação que de absorção de patrimônio. E não deve haver interrupção na amortização.

Colisão

Para o tributarista Breno de Paula, a Solução de Consulta afronta um dos principais fundamentos do Direito, o de que "não cabe ao intérprete distinguir se o legislador não o fez".

"É impressionante a política pública restritiva de direitos da Receita Federal do Brasil. Ora, a legislação é omissa quanto ao termo de início da amortização do ágio, assim, tem o contribuinte o direito de usufruir seu direito plenamente desde que seja feita de forma linear e constante após seu início e que respeite o limite máximo de amortização mensal de 1/60", aponta.

Segundo o especialista em Direito Tributário Fábio Calcini, embora a solução de consulta seja relevante para explicitar o posicionamento sobre o tema, esta se pautou por uma interpretação mais literal e restritiva, fugindo da própria finalidade da existência do ágio.

"Apesar da posição da Receita Federal, naturalmente, existe abertura para outras interpretações, sobretudo, quando à forma e prazo de utilização, que não se resumiria a 1/60. Como esse seria o teto, a empresa poderia amortizar em percentual menor", diz.

Fonte: Conjur



Governo vai liberar R\$ 63 bi do FGTS e PIS

O governo têm medidas de estímulo para a economia prontas para anunciar nos próximos dez dias, disse ontem à noite o ministro da Economia, Paulo Guedes, ao Valor. A tendência, segundo ele, é divulgar na quinta-feira as regras de liberação de recursos do PIS/Pasep e de contas do FGTS. Na semana que vem, seria a vez de uma cerimônia no Planalto para o "choque de energia barata", com a abertura do mercado de gás.

Guedes disse que sua expectativa é liberar R\$ 42 bilhões do FGTS, a serem sacados no mês de aniversário dos correntistas.

No caso do PIS/Pasep, ele prevê que R\$ 21 bilhões ficarão disponíveis, mas só R\$ 2 bilhões devem ser efetivamente retirados pelos trabalhadores. "Agora, com o avanço na tramitação da Previdência, podemos levar essas medidas adiante".

Um decreto presidencial transformará em decisão as recomendações do Conselho Nacional de Política Energética para reduzir o preço do gás natural. Questionado sobre a possibilidade de renovação antecipada das concessões de distribuidoras como Comgás (SP) e CEG (RJ), Guedes disse que esse é o caminho preferido pelo governo, mas a extensão contratual terá como contrapartida um incentivo ao mercado livre, dando maior possibilidade de escolha do fornecedor pelos clientes.

Para o ministro, após 20 semanas consecutivas de redução nas projeções do mercado para o crescimento do PIB em 2019, a economia parou de piorar. "Estava caindo, mas já saímos do fundo do poço".

De acordo com ele, o Banco Central e a Secretaria de Política Econômica lhe repassaram dados mostrando que já existe uma "ligeira melhora" em indicadores de consumo e de empréstimos no sistema financeiro.

Na chegada a Santa Fe, onde ocorre a cúpula presidencial do Mercosul, Guedes e seus auxiliares defenderam uma abertura gradual da economia brasileira. O secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz, disse que a ideia é chegar a dezembro com um plano de trabalho para a reestruturação da Tarifa Externa Comum (TEC). Hoje as alíquotas de importação do bloco estão em 13,5%. Ferraz considera factível diminuir essa média para algo entre 6% e 7% – não de uma vez. "Mas boa parte disso no atual governo", enfatiza. O Brasil assume hoje a presidência rotativa do Mercosul, até o fim do ano, e tem como prioridade a entrega do plano de revisão da TEC em seis meses. Seria o primeiro corte unilateral de tarifas significativo em 25 anos.

Fonte: Valor



'Nova CPMF' pode ter alíquota de 0,60%

O modelo de reforma tributária defendido nos bastidores pelo ministro da Economia, Paulo Guedes, prevê uma alíquota em torno de 0,60% do imposto sobre transações financeiras no lugar de todos os tributos federais - à exceção do Imposto de Renda.

A ideia da equipe econômica, conforme apurou o Valor, é apresentar várias alternativas de propostas para reformulação do sistema tributário e determinar qual seria o caminho preferido pelo governo.

Guedes tem falado, com auxiliares, sobre uma espécie de "escadinha" nas alíquotas do imposto sobre transações, que seria pago em cada operação tanto pelo comprador como pelo vendedor. Ele só faz questão, sempre, de rechaçar que se trata de uma volta da CPMF porque não aumenta, mas simplifica, a carga tributária.

Ponto pacífico no Ministério da Economia: criar esse imposto como substituição as encargos previdenciários na folha de pagamento. Para isso, seria necessário ter uma alíquota de 0,30%. Numa conta de restaurante no valor de R\$ 100, por exemplo, tanto o cliente quanto o dono do estabelecimento pagariam R\$ 0,30 - totalizando R\$ 0,60 como arrecadação federal. Essa alíquota eliminaria o recolhimento de 20% sobre a folha salarial das empresas, a contribuição de 8% dos trabalhadores para o INSS e possivelmente os encargos para financiar o Sistema S.

O imposto pode "engordar" e ficar com alíquota em torno de 0,42% para extinguir também a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL).

A alternativa agrada ao secretário especial da Receita, Marcos Cintra, por exemplo.

Mais um passo, este sim de preferência de Guedes: entre as propostas de reforma tributária em discussão, tem ganhado força a ideia de criação do Imposto Único Federal (IUF) no lugar de três impostos - IPI, PIS e Cofins. O ministro da Economia considera que faz mais sentido ter alíquota maior do imposto sobre transações como forma de simplificar o sistema. Provavelmente exigiria a cobrança de 0,60% ou perto disso, segundo os estudos internos que chegaram a Guedes.

Dependendo da disposição de governadores e de prefeitos, e de um novo "pacto federativo" com a União, poderiam até ser incluídos ainda o ICMS estadual e o ISS municipal - obviamente com um ajuste da alíquota.

A calibragem precisa ser tão certa que, apenas com alterações na segunda casa depois da vírgula, pode-se ganhar ou perder bilhões de reais em arrecadação.

O IUF ou o Imposto sobre Valor Agregado (IVA), que inclui os dois impostos de governos estaduais e municípios, têm apoio de boa parte do setor privado. No entanto, começam a ganhar força críticas de parte do empresariado, que vê riscos de onerar demais a produção. É o caso, por exemplo, do grupo empresarial Brasil 200, que defende o Imposto Único como substituição a tudo.





A equipe econômica tem se inclinado a trocar o IUF por uma alíquota maior do imposto sobre transações financeiras depois da reunião do G-20, em Osaka (Japão), no fim de junho. Lá, os países mais ricos do mundo trocaram experiências sobre a cobrança de tributos em uma economia cada vez mais digitalizada. A ideia ficou na cabeça de Guedes.

O ministro gostaria ainda de encorajar outro debate: o fim do Imposto de Renda e sua substituição por uma alíquota ainda maior do imposto sobre transações financeiras, de no mínimo 1%, que passaria a ser um imposto único no Brasil. É o centro de um dos projetos de reforma tributária em tramitação na Câmara dos Deputados, apresentado pelo deputado Luciano Bivar (PE), presidente do PSL - partido de Jair Bolsonaro.

Guedes não é entusiasta da ideia, e seus auxiliares acreditam que seria algo muito revolucionário no sistema de impostos para um primeiro momento. A necessidade de calibrar a alíquota sem margem para erro seria imprescindível para não resultar em perda de arrecadação.

A equipe econômica, no entanto, considera que essa possibilidade deveria entrar nas discussões da proposta de reforma tributária para uma "escolha da sociedade", como gosta de dizer o ministro.

Fonte: Valor



Relator defende IVA para unificar cinco tributos

Relator da reforma tributária na Câmara, o deputado Aguinaldo Ribeiro (PPPB) afirmou ao Valor, na primeira entrevista exclusiva desde que assumiu a função, que debaterá as várias propostas que estão sendo apresentadas sobre o tema, mas que o Brasil deve caminhar para um modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) e que terá como base o projeto elaborado pelo economista Bernard Appy, do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF), e protocolado pelo líder do MDB, Baleia Rossi (SP).

"A proposta-base é a do Baleia, que é a que eu relato. É um texto que faz muito sentido do ponto de vista da simplificação tributária", disse ontem.

"Acho que não há outro caminho para nós que não seja um padrão tipo IVA, que não é novidade no mundo. Hoje tem IVAs extremamente melhorados, aperfeiçoados desde quando começou a ser implantado. O que a gente não tem é esse imposto único [sobre movimentação financeira], não conheço exemplo no mundo", afirmou o deputado.

A proposta de Appy é um IVA, apelidado de Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que unificaria três tributos federais (IPI, PIS e Cofins), o ICMS (estadual) e o ISS (municipal) e seria cobrado no local de destino. Já o secretário especial da Receita Federal, Marcos Cintra, tem proposto unificar só os impostos federais e criar uma Contribuição Previdenciária (CP), que tributaria todas as movimentações financeiras nos moldes da extinta CPMF e substituiria as contribuições sobre a folha de salários das empresas.

Outro ponto que pesa a favor do projeto protocolado pelo líder do MDB,

afirmou, é que a unificação englobará também o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e não só os tributos federais, como sugere o governo federal.

"A questão do ICMS é totalmente pacífica entre todos os governadores, precisa acabar com isso. Isso, do ponto de vista federativo, fortalece a proposta do Appy."

Há ainda outras versões da reforma sendo discutidas: um texto debatido na legislatura anterior e de relatoria do ex-deputado Luiz Carlos Haully (PSDB-PR); uma emenda à reforma apresentada pelo presidente do PSL, Luciano Bivar, nos moldes do defendido por Cintra; uma ideia do movimento Brasil 200, grupo de empresários de posição liberal que deseja uma CPMF que substitua todos os outros impostos; uma iniciativa de auditores fiscais de uma reforma "social".

Segundo Ribeiro, todos serão debatidos pela comissão a partir de 13 de agosto. "Lógico que vamos discutir, ouvir todo mundo, considerar o trabalho que já foi feito e é legítimo que todos coloquem sua proposta, mas são conflitantes. Uma vai numa linha e outra vai na outra", pontua. "Temos que trabalhar com muita tranquilidade para encontrar uma reforma que realmente modifique nosso sistema tributário e possa ter adesão necessária para aprovação", comentou.

Por se tratar de uma proposta de emenda à Constituição (PEC), é necessário o apoio de 308 dos 513 deputados, mesmo quórum exigido para aprovar, por exemplo, a reforma da Previdência.





É uma maioria complexa de ser atingida, mas o relator acredita que o tema tem apelo popular.

Para Aguinaldo, não haverá conflito com o Senado em torno do andamento da reforma - os senadores desgavetaram a proposta de Haully para discuti-la sem esperar a Câmara votar um texto próprio. "Acho que com o [presidente do Senado] Davi [Alcolumbre] não tem problema algum. Conversei com o [presidente da Câmara] Rodrigo [Maia] sobre isso e ainda vou falar com o Davi. Eles vão estar com o foco na Previdência", pontua.

Foi a reforma da Previdência que impediu o relator das mudanças tributárias de se debruçar sobre a PEC com mais afinco até agora. Ele lidera também o "bloco da maioria", grupo de partidos conhecido popularmente como Centrão, e esteve empenhado ao lado de Maia na aprovação das alterações previdenciárias. Ele disse que a PEC de Apy será debatida a partir da segunda semana de agosto, com a apresentação do plano de trabalho na comissão e definição sobre as audiências públicas "Tem que correr para concluir esse ano já, até para aproveitar esse clima reformador da Casa", pontuou.

Ele evita antecipar as discussões. Questionado se é contra a contribuição sobre movimentações financeiras sugerida por Cintra, disse que já ouviu críticas de economistas, mas que todo mundo terá espaço para defender sua proposta de reforma e que só poderá comentar quando o governo formalizar seu projeto. Ele reclamou, contudo, de "recados" da equipe econômica enviados através da imprensa contra a PEC de Apy, dizendo que haveria aumento da carga tributária.

"É ruim para eles. Para mim, o governo achar ou não achar, nós vamos tocar a vida. Agora, a pauta deles, eles precisam da gente para aprovar."

Para o relator, a PEC não aumentará a carga tributária, mas também não diminuirá. "Na situação fiscal que estamos hoje, seria uma irresponsabilidade de qualquer um chegar e dizer: vamos baixar imposto pela metade. No dia, seria a melhor coisa do mundo, mas no outro dia, o cara quebra o país", disse.

Ele planeja incluir dispositivos para levar à redução de impostos no futuro. "Vamos estudar as medidas para ver como é possível fazer essa redução. Hoje, a carga tributária só existe sob uma perspectiva: manter o gasto que a gente tem, que é excessivo. Se a gente está mudando a Previdência, depois vamos corrigir o Estado Brasileiro, partir para cima do extra teto, de todas essas regalias e privilégios, então não justifica."

Outro assunto que exigirá atenção do relator são os incentivos tributários da Zona Franca de Manaus e dos fundos de desenvolvimento regionais. "Não pode simplesmente extinguir do dia para a noite sem apresentar uma saída, estamos trabalhando em cima de alternativas", disse. Parlamentares do Amazonas já apresentaram emenda à reforma para garantir a manutenção dos incentivos e emplacaram o segundo vice-presidente da comissão que analisará o projeto.



Outro foco de discussão é com os governadores. Ribeiro vê boa vontade e pontua que eles têm duas preocupações: as alíquotas e o comitê gestor do IBS. O comitê gestor, garantiu, terá participação de todos os entes da Federação e não será controlado pelo governo federal.

A independência federativa, afirmou, pode seguir como exemplo o modelo dos Estados Unidos, onde o Congresso impõe um teto, mas há independência para definição das alíquotas. "Você põe um teto e se ele [Estado] quiser baixar, ele baixa, mas vai ter que arcar com aquilo que ele está baixando [perda de receita]", disse.

Fonte: Valor





Emendas para aprovar Previdência consomem reservas e levam a novo bloqueio no Orçamento

Contingenciamento de gastos deve ficar entre R\$ 1 bi e R\$ 2 bi

Com a piora nas projeções para o desempenho da economia neste ano, o governo Jair Bolsonaro deve ser obrigado a fazer mais um bloqueio de recursos de ministérios. Agora, porém, em valor menor do que o esperado pela equipe econômica.

Os cálculos do Ministério da Economia convergem para um contingenciamento entre R\$ 1 bilhão e R\$ 2 bilhões, informaram à Folha membros da equipe que acompanha a finalização dos números.

Demandas de gastos por parte dos ministérios, o que também inclui o pagamento de emendas parlamentares, consumiram a reserva orçamentária que o governo guardava para situações de emergência.

Com isso, a equipe econômica ficou sem margem para usar o instrumento que utilizou há dois meses, quando evitou o bloqueio do Orçamento usando essa sobra de recursos para suprir o desfalque nas contas.

Os dados preliminares serão analisados nesta quinta (18) em reunião da Junta de Execução Orçamentária. O órgão, comandado pelos ministros da Economia, Paulo Guedes, e Onyx Lorenzoni, da Casa Civil, assessora o presidente da República na condução da política fiscal do governo.

Os cálculos serão revisados até a próxima segunda (22), data-limite para apresentação do relatório bimestral de receitas e despesas da União, documento que acompanha o cumprimento da meta fiscal do governo, fixada para este ano em déficit de R\$ 139 bilhões.

No primeiro relatório do ano, divulgado em março, o governo fez um bloqueio de aproximadamente R\$ 30 bilhões no Orçamento.

A redução de recursos na área da Educação levou a uma onda de protestos em maio. No mesmo mês, ao divulgar o segundo relatório bimestral, o governo anunciou o desbloqueio de parte da verba do ministério da área.

Na apresentação de maio, a equipe econômica evitou um novo contingenciamento ao usar a reserva orçamentária de emergência para suprir as perdas na estimativa de arrecadação.

Agora, entretanto, foi perdida a maior parte desse colchão de recursos para evitar o contingenciamento. Isso porque, além do gasto com o ajuste das contas em maio, a reserva foi consumida por outras demandas ministeriais, inclusive o pagamento de emendas parlamentares.

Ao fim do primeiro bimestre deste ano, a reserva orçamentária somava R\$ 5,4 bilhões. O valor que sobrou agora, abaixo de R\$ 809 milhões, segundo técnicos do Tesouro Nacional, não é suficiente para cobrir o rombo adicional.

Em negociação para aprovar a reforma da Previdência, o governo acelerou a liberação de emendas aos deputados e prometeu um lote extra de R\$ 20 milhões para cada um que votasse a favor do texto.

O movimento gerou apreensão em técnicos da equipe econômica, já que o momento é de aperto fiscal e bloqueio de contas.





Na semana passada, o Ministério da Economia anunciou um corte pela metade na projeção de alta do PIB de 2019, de 1,6% para 0,81%. O enfraquecimento da economia tem impacto negativo na arrecadação.

Com a revisão das estimativas, técnicos do governo colocaram os novos números para rodar com a expectativa de que seria necessário fazer um corte orçamentário expressivo neste mês.

Na fase de conclusão da análise, porém, o desfalque acabou ficando menor do que o esperado. Embora o fraco desempenho do PIB reduza a arrecadação, o governo registrou alta de algumas receitas, como as que incidem sobre faturamento de empresas.

Há ainda perdas em impostos que são compartilhados com estados e municípios, o que acaba reduzindo os prejuízos absorvidos pela União.

Com isso, o resultado das novas previsões de receitas e despesas, embora negativo, será muito menor do que o estimado inicialmente.

O corte do contingenciamento é feito em despesas não obrigatórias. Desse modo, não são afetados gastos como os de salários de servidores públicos e benefícios para aposentados.

No relatório que será apresentado na próxima segunda-feira, o governo não vai contar com novas receitas que são previstas, mas ainda estão longe de se concretizarem.

Ficará de fora das estimativas a receita do megaleilão de petróleo, marcado para novembro, mas ainda sob análise do TCU (Tribunal de Contas da União).

Também não será considerada eventual venda da Eletrobras, que passa por revisão de modelagem no governo.

Fonte: Folha de SP



Bolsonaro diz que quer Mercosul 'mais enxuto e dinâmico'

Presidente brasileiro assumiu a presidência do bloco e mensagem foi dada durante 54ª cúpula realizada na Argentina

O presidente Jair Bolsonaro disse nesta quarta-feira durante Cúpula dos Chefes de Estado do Mercosul, em Santa Fé, na Argentina, que o acordo com a União Europeia representa "resultado concreto" de uma nova orientação do bloco, sem viés ideológico.

"Quero aproveitar ocasião para firmar o compromisso do governo para modernização e abertura do bloco. Sem viés ideológico, que tanto critiquei enquanto parlamentar. Vencemos essa barreira.", disse.

Bolsonaro disse que quer trabalhar para um Mercosul "mais enxuto e dinâmico" e que pretende, como novo presidente pró-tempore do bloco, continuar com o trabalho argentino de extinguir comissões que estão obsoletas.

O presidente afirmou que, externamente, o Brasil quer, à frente do Mercosul, dar prosseguimento aos fechamentos de acordos com outros países. A posição do presidente brasileiro foi endossada pelo chefe de Estado argentino, Mauricio Macri: "Acordo com União Europeia não é ponto de chegada, é ponto de partida", disse. Nos últimos dias, os técnicos dos quatro países sinalizaram que há acordos já engatilhados com a Associação Europeia de Livre Comércio (Efta, na sigla em inglês) e com o Canadá.

Já internamente, entre os membros do Mercosul, Bolsonaro disse que quer se dedicar "a fazer uma união aduaneira" e à modernização de regulamentos sobre comercialização de bens e serviços.

"Trabalharemos para incluir automóveis e açúcar na união aduaneira dentro do Mercosul", disse.

Argentina

O ministro da Fazenda argentino, Nicolás Dujovne, disse nesta quarta-feira, 17, considerar "muito interessante" a ideia de uma moeda única no Mercosul. Segundo ele, um estudo será feito para apontar as potenciais vantagens e quais serão as mudanças necessárias para que a moeda seja criada.

O assunto já havia sido trazido à tona pelo ministro da Economia brasileiro, Paulo Guedes, na última viagem que fez à Argentina. A moeda, que atenderia Brasil e Argentina, se chamaria peso real. Ontem, no entanto, Guedes voltou atrás e disse que a ideia de uma moeda comum estava "num horizonte mais distante".

Diferentemente do que Guedes havia sinalizado, Dujovne apontou para a criação de uma moeda única para todo o Mercosul.

Fonte: Valor

